**INSTRUMENTAL DE COLABORAÇÃO**

**CAEMSV - Centro de Acolhida para Mulheres em Situação de Violência - Sigiloso**

**PROVIMENTO 32/2000** – Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. Artigo 3º- As vítimas ou testemunhas coagidas ou submetidas a grave ameaça, em assim desejando, não terão quaisquer de seus endereços e dados de qualificação lançados nos termos de seus depoimentos. Aqueles ficarão anotados em impresso distinto, remetido pela Autoridade Policial ao Juiz competente juntamente com os autos do inquérito após edição do relatório. No Ofício de Justiça, será arquivada a comunicação em pasta própria, autuada com, no máximo, duzentas folhas, numeradas, sob responsabilidade do Escrivão.

**Importante:** A solicitação de vaga para acolhimento em CAEMSV, dependerá previamente de avaliação técnica conjuntamente com a usuária, sobre a situação da violência, considerando a existência do **risco iminente de morte**, devendo constar a indicação de quais são os territórios de risco para o acolhimento ou para ela.

Na escuta com a usuária deve-se esclarecer as razões do encaminhamento para o CAEMSV-Sigiloso, considerando a dinâmica do ciclo da violência, devendo ainda informá-la sobre a realidade de funcionamento do serviço e seu Regimento Interno.

Para se avaliar o risco iminente de morte, deverá ser realizada a escuta qualificada, se respaldando tecnicamente nos seguintes documentos:  Formulário Nacional de Avaliação de Risco, conforme Resolução Conjunta nº 5, de 3 de março de 2020. CNJ- LINK: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/conteudo/arquivo/2019/07/ab16d15c52f36a7942da171e930432bd.pdf>;

**OBS:** **É importante ressaltar que a auto declaração da mulher sobre o risco iminente de morte deve ser considerada sempre que ela verbalizar, não cabendo questionamento imediato. O encaminhamento para serviço sigiloso poderá ser considerando somente na inexistência de uma rede familiar e/ou de apoio que possa acolhê-la no momento.**

**É de responsabilidade do demandante da vaga:**

I – Orientar a usuária e/ou seus filhos sobre o Instrumental de Orientação de Normas e Informações; (Regulamento Interno) do serviço CAEMSV que irá recebê-los.

II- Para solicitar vaga, primeiro é obrigatório, o preenchimento de todos os documentos, sendo eles: a) Relatório Social, b) Instrumental de Identificação, c) Instrumental de Colaboração e d) Instrumental de (Regulamento interno) que são a Orientação Normas e Informações;

III – Anexar ao Formulário Eletrônico de Solicitação de Vagas (Central de Vaga) todos Instrumentais que são obrigatórios;

IV – Nos casos em que a usuária (e seus filhos) não possua sua documentação pessoal no momento, o solicitante deverá dar apoio técnico quanto a providências para retirada da 2ª Via, caso seja necessário;

V-O demandante da vaga, deverá se responsabilizar pelo transporte da usuária (e seus filhos) para encaminhar ao CREAS em que a vaga foi disponibilizada;

VI-É obrigatório que seja um técnico de Nível Superior para o acompanhamento da usuária, e seus filhos, devendo aguardar no local até que o responsável realize o acolhimento da usuária, no sentido de recebê-la de forma humanizada;

VII- A formalização do acolhimento será por meio do Instrumental de Referência e Contrarreferência, documento deverá ser em duas vias para assinatura, devendo o demandante da vaga já levar preenchido para protocolar;

VIII- Antes de efetuar a transferência da mulher c/ou sem filhos à vaga disponibilizada, o solicitante deverá entrar em contato com o CREAS de referência do serviço CAEMSV-Sigiloso que irá receber a usuária, para acordar sobre os tramites necessários para efetivar o acolhimento. (dia, horário e local);

IX –Quando for necessário a retirada de pertences, documentações da usuária em sua residência (local de origem) o solicitante deverá dar apoio nos tramites para ir até o local;

X – Atuar em conjunto com a rede socioassistencial do território de origem da usuária, por ocasião do desacolhimento e ou quando se fizer necessário;

XI - Garantir o sigilo das informações pessoais da usuária (e seus filhos); dos profissionais envolvidos no processo de acolhimento; do território de destino, bem como, outras informações que identifiquem ou permitam identificar a localização da usuária;

XII-Antes de efetuar a transferência da mulher c/ou sem filhos à vaga disponibilizada, o demandante da vaga, deverá entrar em contato com o CREAS de referência do serviço CAEMSV-Sigiloso que irá receber a usuária, para acordar sobre os tramites necessários para efetivar o acolhimento. (dia, horário e local)

XIII- Todos os instrumentais deverão conter as devidas assinaturas, ser digitalizados para anexar ao Formulário de Solicitação de vaga e Boletim de Ocorrência e Medida Protetiva não são documentos obrigatórios para a solicitação da vaga ou acolhimento no serviço, mas se houver, encaminhar com os demais documentos.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Assinatura do técnico responsável.

|  |
| --- |
| **INSTRUMENTAL DE COLABORAÇÃO****CAEMSV - Centro de Acolhida para Mulheres em Situação de Violência - Sigiloso****PROVIMENTO 32/2000** – Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. Artigo 3º- As vítimas ou testemunhas coagidas ou submetidas a grave ameaça, em assim desejando, não terão quaisquer de seus endereços e dados de qualificação lançados nos termos de seus depoimentos. Aqueles ficarão anotados em impresso distinto, remetido pela Autoridade Policial ao Juiz competente juntamente com os autos do inquérito após edição do relatório. No Ofício de Justiça, será arquivada a comunicação em pasta própria, autuada com, no máximo, duzentas folhas, numeradas, sob responsabilidade do Escrivão.**Importante:** A solicitação de vaga para acolhimento em CAEMSV, dependerá previamente de avaliação técnica conjuntamente com a usuária, sobre a situação da violência, considerando a existência do **risco iminente de morte**, devendo constar a indicação de quais são os territórios de risco para o acolhimento ou para ela.  Na escuta com a usuária deve-se esclarecer as razões do encaminhamento para o CAEMSV-Sigiloso, considerando a dinâmica do ciclo da violência, devendo ainda informá-la sobre a realidade de funcionamento do serviço e seu Regimento Interno.  Para se avaliar o risco iminente de morte, deverá ser realizada a escuta qualificada, se respaldando tecnicamente nos seguintes documentos:  Formulário Nacional de Avaliação de Risco, conforme Resolução Conjunta nº 5, de 3 de março de 2020. CNJ- LINK: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/conteudo/arquivo/2019/07/ab16d15c52f36a7942da171e930432bd.pdf>; **OBS:** **É importante ressaltar que a auto declaração da mulher sobre o risco iminente de morte deve ser considerada sempre que ela verbalizar, não cabendo questionamento imediato. O encaminhamento para serviço sigiloso poderá ser considerando somente na inexistência de uma rede familiar e/ou de apoio que possa acolhê-la no momento.** **É de responsabilidade do demandante da vaga:**I – Orientar a usuária e/ou seus filhos sobre o Instrumental de Orientação de Normas e Informações; (Regulamento Interno) do serviço CAEMSV que irá recebê-los. II- Para solicitar vaga, primeiro é obrigatório, o preenchimento de todos os documentos, sendo eles: a) Relatório Social, b) Instrumental de Identificação, c) Instrumental de Colaboração e d) Instrumental de (Regulamento interno) que são a Orientação Normas e Informações;III – Anexar ao Formulário Eletrônico de Solicitação de Vagas (Central de Vaga) todos Instrumentais que são obrigatórios;IV – Nos casos em que a usuária (e seus filhos) não possua sua documentação pessoal no momento, o solicitante deverá dar apoio técnico quanto a providências para retirada da 2ª Via, caso seja necessário; V-O demandante da vaga, deverá se responsabilizar pelo transporte da usuária (e seus filhos) para encaminhar ao CREAS em que a vaga foi disponibilizada;VI-É obrigatório que seja um técnico de Nível Superior para o acompanhamento da usuária, e seus filhos, devendo aguardar no local até que o responsável realize o acolhimento da usuária, no sentido de recebê-la de forma humanizada; VII- A formalização do acolhimento será por meio do Instrumental de Referência e Contrarreferência, documento deverá ser em duas vias para assinatura, devendo o demandante da vaga já levar preenchido para protocolar;    VIII- Antes de efetuar a transferência da mulher c/ou sem filhos à vaga disponibilizada, o solicitante deverá entrar em contato com o CREAS de referência do serviço CAEMSV-Sigiloso que irá receber a usuária, para acordar sobre os tramites necessários para efetivar o acolhimento. (dia, horário e local);IX –Quando for necessário a retirada de pertences, documentações da usuária em sua residência (local de origem) o solicitante deverá dar apoio nos tramites para ir até o local;X – Atuar em conjunto com a rede socioassistencial do território de origem da usuária, por ocasião do desacolhimento e ou quando se fizer necessário;XI - Garantir o sigilo das informações pessoais da usuária (e seus filhos); dos profissionais envolvidos no processo de acolhimento; do território de destino, bem como, outras informações que identifiquem ou permitam identificar a localização da usuária;XII-Antes de efetuar a transferência da mulher c/ou sem filhos à vaga disponibilizada, o demandante da vaga, deverá entrar em contato com o CREAS de referência do serviço CAEMSV-Sigiloso que irá receber a usuária, para acordar sobre os tramites necessários para efetivar o acolhimento. (dia, horário e local) XIII- Todos os instrumentais deverão conter as devidas assinaturas, ser digitalizados para anexar ao Formulário de Solicitação de vaga e Boletim de Ocorrência e Medida Protetiva não são documentos obrigatórios para a solicitação da vaga ou acolhimento no serviço, mas se houver, encaminhar com os demais documentos.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.Assinatura do técnico responsável.  |